

(https://digusgmp.saude.

Bem-Vindo(a) Fabrício Pereira de Castro  
Perfil: Gestor - Municipal ▾

Localidade: Senhora Do Porto - MG 

 Sair do Sistema (https://digusgmp.saude.gov.br/logout)

2022

2023

2024

2025

PLANO DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1º RDQA

2º RDQA

3º RDQA

RAG

RELATÓRIOS

<https://digusgmp.saude.gov.br/admin/gestor/programacao-saude/resumo/2024?up=1735391049279> <https://digusgmp.saude.gov.br/next>

## Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2024

Status atual da Programação Anual de Saúde: Aprovado

|                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIRETRIZ Nº 1</b> - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada. |
| <b>OBJETIVO Nº 1.1</b> - Garantir o funcionamento das ESF (Estratégias Saúde da Famílias) e Centro de Saúde.                                                                                                                                |



| Nº                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1                                                                                                                                                                                                                                      | Garantir o funcionamento das ESF (Estratégias Saúde da Famílias) e Centro de Saúde.                                                                        | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 100                    | 2022 | Número            | 90                 | 100                   | Número            |
| Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento das ESF (Estratégias Saúde da Famílias) e Centro de Saúde.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.2                                                                                                                                                                                                                                      | Investir na reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde conforme as necessidades identificadas no município.                                          | Unidades de saúde ampliadas e reformadas em 100%.                                                                                                                 | 50,00                  | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Investir na reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde conforme as necessidades identificadas no município.                                                                                                              |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Utilização dos recursos financeiros programados na transposição e transferência para aquisição de material de construção e serviços para estrutura física, ampliação e reforma em cumprimento à Lei Complementar nº 171/2023.  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.3                                                                                                                                                                                                                                      | Adquirir equipamentos e insumos necessários para facilitar e melhorar a qualidade do atendimento.                                                          | Equipamentos e insumos adquiridos em 100%                                                                                                                         | 90,00                  | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos e insumos necessários para facilitar e melhorar a qualidade do atendimento.                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Utilização dos recursos financeiros programados na transposição e transferência para aquisição de material de equipamentos e insumos para estrutura física, ampliação e reforma em cumprimento à Lei Complementar nº 171/2023. |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.4                                                                                                                                                                                                                                      | Aquisição de veículos de passeio e motocicletas para facilitar o deslocamento de profissionais para atendimento da zona rural e urbana.                    | Número de veículos e motocicletas adquiridos.                                                                                                                     | 4                      | 2022 | Número            | 4                  | 12                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar agendamento de consultas no posto de saúde, reservando vagas para as urgências e emergências.                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Utilização dos recursos financeiros programados na transposição e transferência para aquisição de veículo para atendimentos aos serviços da atenção primária à saúde em cumprimento à Lei Complementar nº 171/2023.            |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.5                                                                                                                                                                                                                                      | Realizar agendamento de consultas no posto de saúde, reservando vagas para as urgências e emergências.                                                     | 80% de consultas agendadas, 10% reservadas para urgência e emergência e 10% para demanda espontânea.                                                              | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar agendamento de consultas no posto de saúde, reservando vagas para as urgências e emergências.                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.6                                                                                                                                                                                                                                      | Realizar 95% de acompanhamento das famílias contempladas no Programa Bolsa Família (PBF).                                                                  | 95% de famílias acompanhadas.                                                                                                                                     | 93,00                  | 2022 | Percentual        | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar 95% de acompanhamento das famílias contempladas no Programa Bolsa Família (PBF).                                                                                                                                      |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.7                                                                                                                                                                                                                                      | Manter atualizadas 100% das Equipes de Estratégias Saúde da Família e do Centro de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e e-SUS. | 100% das Equipes de Estratégias Saúde da Família e do Centro de Saúde atualizados no CNES e e-SUS.                                                                | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter atualizadas 100% das Equipes de Estratégias Saúde da Família e do Centro de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e e-SUS.                                                                     |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.8                                                                                                                                                                                                                                      | Capacitar os profissionais envolvidos no atendimento aos usuários nas ESF e Centro de Saúde.                                                               | 100% de profissionais capacitados.                                                                                                                                | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais envolvidos no atendimento aos usuários nas ESF e Centro de Saúde.                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.9                                                                                                                                                                                                                                      | Garantir a implantação da Equipe EMulti Estratégica com profissionais capacitados.                                                                         | Garantir a implantação da Equipe EMulti Estratégica em 100% das UBS do município, com profissionais capacitados                                                   | -                      | -    | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento das ESF (Estratégias Saúde da Famílias) e Centro de Saúde.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - Expandir e Efetivar ações para fomento da Política de Promoção da Saúde.</b> |
| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Desenvolver atividades educativas e práticas em saúde a População.</b>     |

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade educativas e práticas orientadas desenvolvidas em 100%.                                                                                                                                                                                                                                    | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 100                    | 2022 | Número            | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Atividade educativas e práticas orientadas desenvolvidas em 100%.                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manter implantado a Academia da Cidade                                                                                                                                                                                                                                                               | Manter implantado 1 (uma) Academia da Cidade                                                                                                                      | 1                      | 2022 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter implantado a Academia da Cidade                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Contribuir para a formação integral dos estudantes das escolas da rede municipal por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, através do PSE | Manter as 6 escolas do município assistidas pelo Programa Saúde na Escola                                                                                         | -                      | -    | -                 | 6                  | 6                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Contribuir para a formação integral dos estudantes das escolas da rede municipal por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, através do PSE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

DIRETRIZ Nº 3 - Implementar a atenção odontológica no município.

OBJETIVO Nº 3.1 - Manter em 100% a cobertura de equipes da Saúde Bucal.

| Nº                                                                        | Descrição da Meta                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                          | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                           |                                                               |                                                                                           | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1                                                                     | Equipes de Saúde Bucal mantidas em 100%.                      | Qualificar e ampliar o número de consultas odontológica para áreas rurais.                | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Equipes de Saúde Bucal mantidas em 100%.                      |                                                               |                                                                                           |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.2                                                                     | Manter a confecção de próteses.                               | Próteses confeccionadas.                                                                  | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter a confecção de próteses.                               |                                                               |                                                                                           |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 3.1.3                                                                     | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | Manter a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado em, no mínimo, 60% | -                      | -    | -                 | 60,00              | 60,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado |                                                               |                                                                                           |                        |      |                   |                    |                       |                   |

DIRETRIZ Nº 4 - Expandir e Efetivar a Atenção Primária e secundária à Saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir o acesso dos pacientes aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média complexidade em menor tempo.

| Nº                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                            |                                                                                                                |                                                                                | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1                                                                                                                      | Garantir o acesso dos pacientes aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média complexidade em menor tempo. | Acesso garantido.                                                              | -                      | -    | Percentual        | 80,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso dos pacientes aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média complexidade em menor tempo. |                                                                                                                |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.2                                                                                                                      | Viabilizar a ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade do município.                   | Ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade viabilizada. | -                      | -    | Percentual        | 80,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Viabilizar a ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade do município.                   |                                                                                                                |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.1.3                                                                                                                      | Adequar e incrementar contratos, convênios e contratualizações com prestadores de serviço.                     | Contratos, convênios e contratualizações incrementados e adequados.            | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adequar e incrementar contratos, convênios e contratualizações com prestadores de serviço.                     |                                                                                                                |                                                                                |                        |      |                   |                    |                       |                   |

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências e emergências

OBJETIVO Nº 5.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências e urgências e emergências.

| Nº                                                                                                                   | Descrição da Meta                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                      |                                                                                                                              |                                                  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1                                                                                                                | Garantir o acesso dos usuários encaminhados pela unidade básica de saúde ao Hospital Regional de Guanhães, por meio do SAMU. | Acesso garantido.                                | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Aprimorar a Rede de Atenção às Urgências e emergências                                                   |                                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.2                                                                                                                | Garantir a pactuação necessária aos Hospitais de referências para atendimentos e cirurgias dos usuários.                     | Pactuação garantida.                             | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a pactuação necessária aos Hospitais de referências para atendimentos e cirurgias dos usuários. |                                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.3                                                                                                                | Manter convenio da Secretaria Municipal de Saúde com hospital Imaculada Conceição em Guanhães.                               | Convênio mantido.                                | -                      | -   | -                 | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter convenio da Secretaria Municipal de Saúde com hospital Imaculada Conceição em Guanhães.           |                                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.4                                                                                                                | Garantir exames laboratoriais e RX em tempo hábil.                                                                           | Exames laboratoriais e RX garantidos.            | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir exames laboratoriais e RX em tempo hábil.                                                       |                                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 5.1.5                                                                                                                | Manter o serviço de Casa de Apoio para os pacientes em tratamento em BH.                                                     | Serviço mantido no ano de 2022                   | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter o serviço de Casa de Apoio para os pacientes em tratamento em BH.                                 |                                                                                                                              |                                                  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

DIRETRIZ Nº 6 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 6.1 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                             | 80% das gestantes do município realizando pelo menos 6 consultas de pré-natal.                                                                                                                                                                                        | Pelo menos 6 consultas de pré-natal realizadas em 80% das gestantes. | -                      | -   | -                 | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - 80% das gestantes do município realizando pelo menos 6 consultas de pré-natal.                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manter em mais de 55% a proporção de parto normal no município.                                                                                                                                                                                                       | Proporção de partos normais mantidos.                                | -                      | -   | -                 | 55,00              | 55,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter em mais de 55% a proporção de parto normal no município.                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manter a investigação em 100% dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis no município.                                                                                                                                  | Óbitos maternos investigados.                                        | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter a investigação em 100% dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis no município.                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                             | Garantir 95% das gestantes inscritas no SISPRENATAL adequadamente imunizadas.                                                                                                                                                                                         | Cobertura de gestantes inscritas no SISPRENATAL garantida.           | -                      | -   | -                 | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir 95% das gestantes inscritas no SISPRENATAL adequadamente imunizadas.                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manter em menos de 30% a proporção de gravidez na adolescência.                                                                                                                                                                                                       | Proporção de gravidez na adolescência mantida.                       | -                      | -   | -                 | 30,00              | 30,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter em menos de 30% a proporção de gravidez na adolescência.                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 6.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                             | Instrumentalizar gestores e profissionais de saúde para prevenir e reverter o cenário das deficiências de micronutrientes em gestantes e crianças de 6 a 59 meses de idade por meio de ações e estratégias efetivas a serem desenvolvidas na APS, através do NUTRISUS | Manter 100% da equipe instrumentalizada                              | -                      | -   | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Instrumentalizar gestores e profissionais de saúde para prevenir e reverter o cenário das deficiências de micronutrientes em gestantes e crianças de 6 a 59 meses de idade por meio de ações e estratégias efetivas a serem desenvolvidas na APS, através do NUTRISUS |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                        |     |                   |                    |                       |                   |



| <b>DIRETRIZ Nº 7 - Número de campanhas de prevenção de câncer de colo uterino e mama em Unidades Básicas de Saúde.</b>                                   |                                                                                                                                              |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 7.1</b> - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.        |                                                                                                                                              |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                    | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                              |                                                                     | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 7.1.1                                                                                                                                                    | Manter a razão de 0,85 de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária. | Razão de 0,85 de exames cito patológicos do colo do útero mantidas. | 0,85                   | 2022 | Razão             | 85,00              | 0,85                  | Razão             |
| Ação Nº 1 - Manter a razão de 0,85 de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária. |                                                                                                                                              |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 7.1.2                                                                                                                                                    | Ampliar em 5% o número de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.                                   | percentual de mamografias realizadas.                               | 5,00                   | 2022 | Percentual        | 20,00              | 20,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ampliar em 5% o número de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.                                   |                                                                                                                                              |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 7.1.3                                                                                                                                                    | Manter em 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intra epiteliais de colo de útero.                   | Seguimento e tratamento mantido.                                    | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter em 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intra epiteliais de colo de útero.                   |                                                                                                                                              |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 7.1.4                                                                                                                                                    | Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados.                                         | Segmento e tratamento mantido.                                      | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados.                                         |                                                                                                                                              |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>DIRETRIZ Nº 8 - Garantir o atendimento à saúde da criança através de agendamento mensais.</b>                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>OBJETIVO Nº 8.1</b> - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade. |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Nº                                                                           | Descrição da Meta                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                              |                                                                  |                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 8.1.1                                                                        | Manter o número de óbito infantil zerado.                        | Ausência de óbito infantil.                      | 0                      | 2021 | Número            | 0                  | 0                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter o número de óbito infantil zerado.                        |                                                                  |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 8.1.2                                                                        | Aumentar o número de puericultura para crianças de 0 a 7 anos    | Número de puericulturas aumentados               | -                      | -    | -                 | 20,00              | 20,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Aumentar o número de puericultura para crianças de 0 a 7 anos    |                                                                  |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 8.1.3                                                                        | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais no município.       | Óbitos infantis e fetais investigados.           | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais no município.       |                                                                  |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 8.1.4                                                                        | Garantir 95% da vacinação das crianças menores de 2 anos em dia. | Vacinação garantida.                             | -                      | -    | -                 | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir 95% da vacinação das crianças menores de 2 anos em dia. |                                                                  |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| <b>DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.</b>                                                   |                                                                                                            |                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 9.1</b> - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos Inter setoriais. |                                                                                                            |                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                    | Descrição da Meta                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta       | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                       |                                                                                                            |                                                        | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 9.1.1                                                                                                                                                                                 | Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental.                                              | Acesso garantido.                                      | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental.                                                                                                             |                                                                                                            |                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 9.1.2                                                                                                                                                                                 | Garantir os implementos da rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde. | Implementos garantidos a rede de atenção psicossocial. | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir os implementos da rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde.                                                                |                                                                                                            |                                                        |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| <b>DIRETRIZ Nº 10 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.</b> |                                                                                                               |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 10.1</b> - Fortalecer as ações de vigilância em saúde.                                                                                                                                       |                                                                                                               |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                               |                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 10.1.1                                                                                                                                                                                                      | Reduzir o número de óbitos prematuros                                                                         | Numero de óbitos prematuros reduzido em 10%.     | 5,00                   | 2021 | Percentual        | 10,00              | 10,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Reduzir o número de óbitos prematuros                                                                                                                                                           |                                                                                                               |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 10.1.2                                                                                                                                                                                                      | Qualificar as equipes para o atendimento aos hipertensos, diabéticos e doentes mentais nas unidades de saúde. | Equipes qualificadas em 100%.                    | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Qualificar as equipes para o atendimento aos hipertensos, diabéticos e doentes mentais nas unidades de saúde.                                                                                   |                                                                                                               |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 10.1.3                                                                                                                                                                                                      | Implementar a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas.                 | Rede de Assistência implementada.                | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Implementar a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas.                                                                                                   |                                                                                                               |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>DIRETRIZ Nº 11 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde

| Nº                                                                                                                                                                          | Descrição da Meta                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                 |                                                          | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 11.1.1                                                                                                                                                                      | Garantir o funcionamento dos serviços de Vigilância em Saúde.                                                                                                   | Serviço de Vigilância em Saúde funcionando.              | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento dos serviços de Vigilância em Saúde.                                                                                                   |                                                                                                                                                                 |                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 11.1.2                                                                                                                                                                      | Garantir a cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.                                                                     | Cura em 100% dos casos novos de tuberculose.             | 100,00                 | -    | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.                                                                     |                                                                                                                                                                 |                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 11.1.3                                                                                                                                                                      | Garantir a cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município.                                                                                          | 100% de cura nos casos novos de hanseníase.              | -                      | -    | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município.                                                                                          |                                                                                                                                                                 |                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 11.1.4                                                                                                                                                                      | Manter em zero a incidência de aids em menores de 5 anos no município.                                                                                          | Incidência de aids zerado.                               | 0                      | 2021 | Número            | 0                  | 0                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter em zero a incidência de aids em menores de 5 anos no município.                                                                                          |                                                                                                                                                                 |                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 11.1.5                                                                                                                                                                      | Manter em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida no município.                                                                         | óbito com causa básica definida mantida em 90%.          | -                      | -    | -                 | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida no município.                                                                         |                                                                                                                                                                 |                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 11.1.6                                                                                                                                                                      | Encerrar oportunamente 100% as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.                                                     | Agravos de notificações compulsórios encerradas em 100%. | 80,00                  | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Encerrar oportunamente 100% as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.                                                     |                                                                                                                                                                 |                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 11.1.7                                                                                                                                                                      | Garantir que o campo ocupação nas notificações dos casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho sejam preenchidos no município. | Campo ocupação nas notificações preenchidas em 100%      | 90,00                  | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir que o campo ocupação nas notificações dos casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho sejam preenchidos no município. |                                                                                                                                                                 |                                                          |                        |      |                   |                    |                       |                   |



DIRETRIZ Nº 12 - Contratar recursos humanos em quantidade necessária e execução das ações de controle da dengue.

OBJETIVO Nº 12.1 - Prevenir e controlar a DENGUE e outras doenças transmitidas por vetores.

| Nº                                                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |                                                                    | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 12.1.1                                                                                                                                                                                          | Executar as ações do Plano de Contingência da Dengue conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).                                                                      | Plano de ação executado.                                           | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Executar as ações do Plano de Contingência da Dengue conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 12.1.2                                                                                                                                                                                          | Realizar vigilância e ações de prevenção e controle a vetores/animais nocivos em todos os imóveis identificados nas visitas rotineiras dos agentes de saúde e vigilância ambiental. | Ciclos realizados em 80% de imóveis.                               | -                      | -    | -                 | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar vigilância e ações de prevenção e controle a vetores/animais nocivos em todos os imóveis identificados nas visitas rotineiras dos agentes de saúde e vigilância ambiental. |                                                                                                                                                                                     |                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 12.1.3                                                                                                                                                                                          | Realizar ações educativas para orientação de combate e prevenção de vetores e animais nocivos de ocorrência no município.                                                           | Ações educativas realizadas e registradas no ESUS PEC nos 04 anos. | -                      | -    | -                 | 12                 | 48                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar ações educativas para orientação de combate e prevenção de vetores e animais nocivos de ocorrência no município.                                                           |                                                                                                                                                                                     |                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 12.1.4                                                                                                                                                                                          | Manter as ações de vigilância e controle das zoonoses de ocorrência no município.                                                                                                   | Ações de vigilância e controle das zoonoses executadas em 100%.    | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter as ações de vigilância e controle das zoonoses de ocorrência no município.                                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 12.1.5                                                                                                                                                                                          | Garantir em 80% a vacinação antirrábica animal.                                                                                                                                     | Vacinação antirrábica animal garantida.                            | -                      | -    | -                 | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir em 80% a vacinação antirrábica animal.                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |                                                                    |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| <b>DIRETRIZ Nº 13 - Capacitar os profissionais da Vigilância Sanitária.</b>                                                                                                       |                                                                                                                                                                       |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 13.1 - Qualificação e expansão das ações de Vigilância Sanitária.</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                       |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                    | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                       |                                                                     | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 13.1.1                                                                                                                                                                            | Executar as ações pactuadas no Plano de Vigilância Sanitária.                                                                                                         | Realizar 100% das ações pactuadas no Plano de Vigilância Sanitária. | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Executar as ações pactuadas no Plano de Vigilância Sanitária.                                                                                                         |                                                                                                                                                                       |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 13.1.2                                                                                                                                                                            | Executar no mínimo 35% as ações do Programa de Qualidade da Água através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez. | No mínimo 35% de amostras da qualidade da água examinadas.          | 35,00                  | 2021 | Percentual        | 40,00              | 40,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Executar no mínimo 35% as ações do Programa de Qualidade da Água através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez. |                                                                                                                                                                       |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 13.1.3                                                                                                                                                                            | Assumir serviços de fiscalização das unidades existentes no município, incluindo prestador de serviço.                                                                | 100% de ações de Vigilância sanitária executadas                    | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Assumir serviços de fiscalização das unidades existentes no município, incluindo prestador de serviço.                                                                |                                                                                                                                                                       |                                                                     |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>DIRETRIZ Nº 14 - Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.</b>                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>OBJETIVO Nº 14.1 - Qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica por meio do monitoramento de indicadores que determinem a eficiência do serviço</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Nº                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                                 |                                                                                                                     |                                                                              | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 14.1.1                                                                                                                          | Garantir funcionamento da Farmácia de Todos                                                                         | Farmácia de Todos funcionando.                                               | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir funcionamento da Farmácia de Todos                                                                         |                                                                                                                     |                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 14.1.2                                                                                                                          | Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal).                    | 100% de medicamentos solicitados e adquiridos.                               | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal).                    |                                                                                                                     |                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 14.1.3                                                                                                                          | Desenvolver e atualizar ferramentas de comunicação sobre uso racional de medicamentos para prescritores e usuários. | No mínimo 75% de ferramentas de conscientização desenvolvidas e atualizadas. | 70,00                  | 2022 | Percentual        | 75,00              | 75,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Desenvolver e atualizar ferramentas de comunicação sobre uso racional de medicamentos para prescritores e usuários. |                                                                                                                     |                                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| <b>DIRETRIZ Nº 15 - Estruturar Assistência Farmacêutica no município.</b>                                                                                                        |                                                                                                                |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 15.1</b> - Coordenar a Assistência Farmacêutica, contribuir com a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população do município segundo diretrizes do SUS. |                                                                                                                |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                               | Descrição da Meta                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                |                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 15.1.1                                                                                                                                                                           | Aumentar a agilidade do atendimento à população do município e estruturar o ciclo da assistência farmacêutica. | Atendimento melhorado.                           | -                      | -    | -                 | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Aumentar a agilidade do atendimento à população do município e estruturar o ciclo da assistência farmacêutica.                                                       |                                                                                                                |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 15.1.2                                                                                                                                                                           | Organizar os serviços de Assistência Farmacêutica priorizando as etapas de armazenamento e dispensação.        | Serviços de Assistência Farmacêutica organizado. | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Organizar os serviços de Assistência Farmacêutica priorizando as etapas de armazenamento e dispensação.                                                              |                                                                                                                |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| <b>DIRETRIZ Nº 16 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.</b> |                                                                                        |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 16.1</b> - Investir na qualificação dos trabalhadores do SUS.                                                                                      |                                                                                        |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                   |                                                                                        |                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 16.1.1                                                                                                                                                            | Implementar ações de educação permanente para qualificação dos trabalhadores da saúde. | Ações de educação permanentes implementadas.     | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Implementar ações de educação permanente para qualificação dos trabalhadores da saúde.                                                                |                                                                                        |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 16.1.2                                                                                                                                                            | Manter o Projeto para Valorização dos Trabalhadores do SUS Municipal.                  | Manter o projeto implantado.                     | 1                      | 2020 | Número            | 1                  | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter o Projeto para Valorização dos Trabalhadores do SUS Municipal.                                                                                 |                                                                                        |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>DIRETRIZ Nº 17 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>OBJETIVO Nº 17.1</b> - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Nº                                                                                             | Descrição da Meta                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta             | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                |                                                                                    |                                                              | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 17.1.1                                                                                         | Fortalecer e manter as ações das Unidades Básicas de Saúde.                        | Ações das Unidades Básicas de Saúde mantidas e fortalecidas. | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Fortalecer e manter as ações das Unidades Básicas de Saúde.                        |                                                                                    |                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 17.1.2                                                                                         | Desenvolver atividades educativas orientadas a Educação Popular/Educação em Saúde. | Atividades educativas mantidas.                              | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Desenvolver atividades educativas orientadas a Educação Popular/Educação em Saúde. |                                                                                    |                                                              |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| <b>DIRETRIZ Nº 18 - Números de equipamentos/sistemas e profissionais capacitados.</b>                                             |                                                                                                                       |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 18.1</b> - Promover o desenvolvimento institucional e a modernização tecnológica.                                  |                                                                                                                       |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                   |                                                                                                                       |                                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 18.1.1                                                                                                                            | Investir na reforma e reparo da Secretaria Municipal de Saúde.                                                        | Secretaria Municipal de Saúde reformada e com reparos realizados | 50,00                  | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Investir na reforma e reparo da Secretaria Municipal de Saúde.                                                        |                                                                                                                       |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 18.1.2                                                                                                                            | Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos necessários para facilitar e melhorar a qualidade do atendimento da SMS. | Equipamentos, mobiliários e insumos adquiridos.                  | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos necessários para facilitar e melhorar a qualidade do atendimento da SMS. |                                                                                                                       |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |



| <b>DIRETRIZ Nº 19 - Criar condições para coleta de lixo contaminado.</b> |                               |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 19.1</b> - Destino correto do lixo contaminado.           |                               |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                       | Descrição da Meta             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                          |                               |                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 19.1.1                                                                   | Destino adequado para o lixo. | Lixo com destino adequado.                       | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Destino adequado para o lixo.                                |                               |                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>DIRETRIZ Nº 20 - Expandir e Efetivar a Atenção Primária à Saúde.</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>OBJETIVO Nº 20.1</b> - Efetivar a Atenção Básica.                    |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Nº                                                                                                                        | Descrição da Meta                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta           | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                                                           |                                                                                                               |                                                            | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 20.1.1                                                                                                                    | Consolidar o serviço de Pré-natal e Puerpério com o objetivo de reduzir taxa de mortalidade materno/infantil. | Serviço de pré-natal e puerpério consolidado em 100%.      | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Consolidar o serviço de Pré-natal e Puerpério com o objetivo de reduzir taxa de mortalidade materno/infantil. |                                                                                                               |                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 20.1.2                                                                                                                    | Consolidar o serviço de atenção à saúde da mulher.                                                            | Saúde da mulher consolidada.                               | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Consolidar o serviço de atenção à saúde da mulher.                                                            |                                                                                                               |                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 20.1.3                                                                                                                    | Manter implementado o Serviço de Atenção à saúde da criança e do adolescente.                                 | Saúde da criança e do adolescente implementadas.           | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter implementado o Serviço de Atenção à saúde da criança e do adolescente.                                 |                                                                                                               |                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 20.1.4                                                                                                                    | Manter implementado no município o Programa Mais Médicos                                                      | Manter 1 UBS do município aderida ao Programa Mais Médicos | -                      | -    | -                 | 10                 | 1                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Realizar adesão ao Programa Mais Médicos e credenciamento de profissionais médicos especializados.            |                                                                                                               |                                                            |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| <b>DIRETRIZ Nº 21 - Instrumentalizar a gestão municipal e serviços de saúde da rede de atenção à saúde, públicos, filantrópicos e privados para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de evitar a introdução do vírus e reduzir complicações e danos ocasionados pelo vírus (2019-n CoV) na população.</b> |                                                                                           |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 21.1 -</b> Aumentar a capacidade de resposta do Município no enfrentamento ao coronavírus, visando a reduzir a incidência e a interrupção da transmissão local, assim como evitar a gravidade dos casos e a mortalidade.                                                                                  |                                                                                           |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Meta                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2024 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |                                                                  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 21.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Notificar e investigar, em tempo oportuno os casos suspeitos e confirmados de Coronavírus | Investigar 100% dos casos notificados de coronavírus.            | 100,00                 | 2022 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Notificar e investigar, em tempo oportuno os casos suspeitos e confirmados de Coronavírus                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 21.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Vacinar os grupos prioritários e não prioritários contra a Covid 19                       | Vacinar 90% de cada um dos grupos prioritários contra a Covid 19 | -                      | -    | -                 | 90,00              | 90,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Vacinar os grupos prioritários e não prioritários contra a Covid 19                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |                                                                  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| <b>Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção</b> |                                                                                              |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Subfunções                                                               | Descrição das Metas por Subfunção                                                            | Meta programada para o exercício |
| 0 - Informações Complementares                                           | Realizar 95% de acompanhamento das famílias contempladas no Programa Bolsa Família (PBF).    | 95,00                            |
|                                                                          | Capacitar os profissionais envolvidos no atendimento aos usuários nas ESF e Centro de Saúde. | 100,00                           |

|                           |                                                                                                                                                                                     |        |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 122 - Administração Geral | Garantir o funcionamento das ESF (Estratégias Saúde da Famílias) e Centro de Saúde.                                                                                                 | 90     |
|                           | Destino adequado para o lixo.                                                                                                                                                       | 100,00 |
|                           | Investir na reforma e reparo da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                      | 100,00 |
|                           | Implementar ações de educação permanente para qualificação dos trabalhadores da saúde.                                                                                              | 100,00 |
|                           | Aumentar a agilidade do atendimento à população do município e estruturar o ciclo da assistência farmacêutica.                                                                      | 100,00 |
|                           | Notificar e investigar, em tempo oportuno os casos suspeitos e confirmados de Coronavírus                                                                                           | 100,00 |
|                           | Consolidar o serviço de Pré-natal e Puerpério com o objetivo de reduzir taxa de mortalidade materno/infantil.                                                                       | 100,00 |
|                           | Fortalecer e manter as ações das Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                         | 100,00 |
|                           | Garantir funcionamento da Farmácia de Todos                                                                                                                                         | 100,00 |
|                           | Executar as ações pactuadas no Plano de Vigilância Sanitária.                                                                                                                       | 100,00 |
|                           | Garantir o funcionamento dos serviços de Vigilância em Saúde.                                                                                                                       | 100,00 |
|                           | Reduzir o número de óbitos prematuros                                                                                                                                               | 10,00  |
|                           | Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental.                                                                                                                       | 100,00 |
|                           | Manter a razão de 0,85 de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.                                        | 85,00  |
|                           | 80% das gestantes do município realizando pelo menos 6 consultas de pré-natal.                                                                                                      | 80,00  |
|                           | Executar as ações do Plano de Contingência da Dengue conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).                                                                      | 100,00 |
|                           | Garantir o acesso dos usuários encaminhados pela unidade básica de saúde ao Hospital Regional de Guanhães, por meio do SAMU.                                                        | 100,00 |
|                           | Garantir o acesso dos pacientes aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média complexidade em menor tempo.                                                                      | 80,00  |
|                           | Equipes de Saúde Bucal mantidas em 100%.                                                                                                                                            | 100,00 |
|                           | Atividade educativas e práticas orientadas desenvolvidas em 100%.                                                                                                                   | 100,00 |
|                           | Investir na reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde conforme as necessidades identificadas no município.                                                                   | 100,00 |
|                           | Vacinar os grupos prioritários e não prioritários contra a Covid 19                                                                                                                 | 90,00  |
|                           | Consolidar o serviço de atenção à saúde da mulher.                                                                                                                                  | 100,00 |
|                           | Desenvolver atividades educativas orientadas a Educação Popular/Educação em Saúde.                                                                                                  | 100,00 |
|                           | Manter o Projeto para Valorização dos Trabalhadores do SUS Municipal.                                                                                                               | 1      |
|                           | Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos necessários para facilitar e melhorar a qualidade do atendimento da SMS.                                                               | 100,00 |
|                           | Organizar os serviços de Assistência Farmacêutica priorizando as etapas de armazenamento e dispensação.                                                                             | 100,00 |
|                           | Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal).                                                                                    | 100,00 |
|                           | Executar no mínimo 35% as ações do Programa de Qualidade da Água através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.               | 40,00  |
|                           | Garantir a cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.                                                                                         | 100,00 |
|                           | Garantir os implementos da rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde.                                                                          | 100,00 |
|                           | Aumentar o número de puericultura para crianças de 0 a 7 anos                                                                                                                       | 20,00  |
|                           | Ampliar em 5% o número de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.                                                                          | 20,00  |
|                           | Manter em mais de 55% a proporção de parto normal no município.                                                                                                                     | 55,00  |
|                           | Realizar vigilância e ações de prevenção e controle a vetores/animais nocivos em todos os imóveis identificados nas visitas rotineiras dos agentes de saúde e vigilância ambiental. | 80,00  |
|                           | Qualificar as equipes para o atendimento aos hipertensos, diabéticos e doentes mentais nas unidades de saúde.                                                                       | 100,00 |
|                           | Garantir a pactuação necessária aos Hospitais de referências para atendimentos e cirurgias dos usuários.                                                                            | 100,00 |
|                           | Viabilizar a ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade do município.                                                                                        | 80,00  |
|                           | Manter implantado a Academia da Cidade                                                                                                                                              | 1      |
|                           | Adquirir equipamentos e insumos necessários para facilitar e melhorar a qualidade do atendimento.                                                                                   | 100,00 |
|                           | Manter implementado o Serviço de Atenção à saúde da criança e do adolescente.                                                                                                       | 100,00 |
|                           | Assumir serviços de fiscalização das unidades existentes no município, incluindo prestador de serviço.                                                                              | 100,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Realizar ações educativas para orientação de combate e prevenção de vetores e animais nocivos de ocorrência no município.                                                                                                                                                                            | 12     |
| Garantir a cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município.                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
| Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais no município.                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00 |
| Manter em 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intra epiteliais de colo de útero.                                                                                                                                                                           | 100,00 |
| Manter a investigação em 100% dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis no município.                                                                                                                                                                 | 100,00 |
| Desenvolver e atualizar ferramentas de comunicação sobre uso racional de medicamentos para prescritores e usuários.                                                                                                                                                                                  | 75,00  |
| Implementar a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas.                                                                                                                                                                                                        | 100,00 |
| Manter convenio da Secretaria Municipal de Saúde com hospital Imaculada Conceição em Guanhães.                                                                                                                                                                                                       | 1      |
| Adequar e incrementar contratos, convênios e contratualizações com prestadores de serviço.                                                                                                                                                                                                           | 95,00  |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado                                                                                                                                                                                                                                        | 60,00  |
| Contribuir para a formação integral dos estudantes das escolas da rede municipal por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, através do PSE | 6      |
| Aquisição de veículos de passeio e motocicletas para facilitar o deslocamento de profissionais para atendimento da zona rural e urbana.                                                                                                                                                              | 4      |
| Manter implementado no município o Programa Mais Médicos                                                                                                                                                                                                                                             | 10     |
| Manter em zero a incidência de aids em menores de 5 anos no município.                                                                                                                                                                                                                               | 0      |
| Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados.                                                                                                                                                                                                 | 100,00 |
| Garantir 95% das gestantes inscritas no SISPRENATAL adequadamente imunizadas.                                                                                                                                                                                                                        | 95,00  |
| Manter as ações de vigilância e controle das zoonoses de ocorrência no município.                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 |
| Garantir 95% da vacinação das crianças menores de 2 anos em dia.                                                                                                                                                                                                                                     | 95,00  |
| Garantir exames laboratoriais e RX em tempo hábil.                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 |
| Realizar agendamento de consultas no posto de saúde, reservando vagas para as urgências e emergências.                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
| Garantir em 80% a vacinação antirrábica animal.                                                                                                                                                                                                                                                      | 80,00  |
| Manter em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida no município.                                                                                                                                                                                                              | 90,00  |
| Manter em menos de 30% a proporção de gravidez na adolescência.                                                                                                                                                                                                                                      | 30,00  |
| Manter o serviço de Casa de Apoio para os pacientes em tratamento em BH.                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
| Instrumentalizar gestores e profissionais de saúde para prevenir e reverter o cenário das deficiências de micronutrientes em gestantes e crianças de 6 a 59 meses de idade por meio de ações e estratégias efetivas a serem desenvolvidas na APS, através do NUTRISUS                                | 100,00 |
| Encerrar oportunamente 100% as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.                                                                                                                                                                                          | 100,00 |
| Manter atualizadas 100% das Equipes de Estratégias Saúde da Família e do Centro de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e e-SUS.                                                                                                                                           | 100,00 |
| Garantir que o campo ocupação nas notificações dos casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho sejam preenchidos no município.                                                                                                                                      | 100,00 |
| Capacitar os profissionais envolvidos no atendimento aos usuários nas ESF e Centro de Saúde.                                                                                                                                                                                                         | 100,00 |
| Garantir a implantação da Equipe EMulti Estratégica com profissionais capacitados.                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 |



|                      |                                                                                                                                                                                     |        |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 301 - Atenção Básica | Garantir o funcionamento das ESF (Estratégias Saúde da Famílias) e Centro de Saúde.                                                                                                 | 90     |
|                      | Destino adequado para o lixo.                                                                                                                                                       | 100,00 |
|                      | Investir na reforma e reparo da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                      | 100,00 |
|                      | Implementar ações de educação permanente para qualificação dos trabalhadores da saúde.                                                                                              | 100,00 |
|                      | Aumentar a agilidade do atendimento à população do município e estruturar o ciclo da assistência farmacêutica.                                                                      | 100,00 |
|                      | Notificar e investigar, em tempo oportuno os casos suspeitos e confirmados de Coronavírus                                                                                           | 100,00 |
|                      | Consolidar o serviço de Pré-natal e Puerpério com o objetivo de reduzir taxa de mortalidade materno/infantil.                                                                       | 100,00 |
|                      | Fortalecer e manter as ações das Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                         | 100,00 |
|                      | Garantir funcionamento da Farmácia de Todos                                                                                                                                         | 100,00 |
|                      | Executar as ações pactuadas no Plano de Vigilância Sanitária.                                                                                                                       | 100,00 |
|                      | Garantir o funcionamento dos serviços de Vigilância em Saúde.                                                                                                                       | 100,00 |
|                      | Reduzir o número de óbitos prematuros                                                                                                                                               | 10,00  |
|                      | Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental.                                                                                                                       | 100,00 |
|                      | Manter o número de óbito infantil zerado.                                                                                                                                           | 0      |
|                      | Manter a razão de 0,85 de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.                                        | 85,00  |
|                      | 80% das gestantes do município realizando pelo menos 6 consultas de pré-natal.                                                                                                      | 80,00  |
|                      | Executar as ações do Plano de Contingência da Dengue conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).                                                                      | 100,00 |
|                      | Garantir o acesso dos usuários encaminhados pela unidade básica de saúde ao Hospital Regional de Guanhães, por meio do SAMU.                                                        | 100,00 |
|                      | Garantir o acesso dos pacientes aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média complexidade em menor tempo.                                                                      | 80,00  |
|                      | Equipes de Saúde Bucal mantidas em 100%.                                                                                                                                            | 100,00 |
|                      | Atividade educativas e práticas orientadas desenvolvidas em 100%.                                                                                                                   | 100,00 |
|                      | Investir na reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde conforme as necessidades identificadas no município.                                                                   | 100,00 |
|                      | Consolidar o serviço de atenção à saúde da mulher.                                                                                                                                  | 100,00 |
|                      | Desenvolver atividades educativas orientadas a Educação Popular/Educação em Saúde.                                                                                                  | 100,00 |
|                      | Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos necessários para facilitar e melhorar a qualidade do atendimento da SMS.                                                               | 100,00 |
|                      | Organizar os serviços de Assistência Farmacêutica priorizando as etapas de armazenamento e dispensação.                                                                             | 100,00 |
|                      | Vacinar os grupos prioritários e não prioritários contra a Covid 19                                                                                                                 | 90,00  |
|                      | Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal).                                                                                    | 100,00 |
|                      | Executar no mínimo 35% as ações do Programa de Qualidade da Água através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.               | 40,00  |
|                      | Garantir a cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.                                                                                         | 100,00 |
|                      | Garantir os implementos da rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde.                                                                          | 100,00 |
|                      | Aumentar o número de puericultura para crianças de 0 a 7 anos                                                                                                                       | 20,00  |
|                      | Ampliar em 5% o número de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.                                                                          | 20,00  |
|                      | Manter em mais de 55% a proporção de parto normal no município.                                                                                                                     | 55,00  |
|                      | Realizar vigilância e ações de prevenção e controle a vetores/animais nocivos em todos os imóveis identificados nas visitas rotineiras dos agentes de saúde e vigilância ambiental. | 80,00  |
|                      | Qualificar as equipes para o atendimento aos hipertensos, diabéticos e doentes mentais nas unidades de saúde.                                                                       | 100,00 |
|                      | Viabilizar a ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade do município.                                                                                        | 80,00  |
|                      | Manter a confecção de próteses.                                                                                                                                                     | 100,00 |
|                      | Manter implantado a Academia da Cidade                                                                                                                                              | 1      |
|                      | Adquirir equipamentos e insumos necessários para facilitar e melhorar a qualidade do atendimento.                                                                                   | 100,00 |
|                      | Manter implementado o Serviço de Atenção à saúde da criança e do adolescente.                                                                                                       | 100,00 |
|                      | Desenvolver e atualizar ferramentas de comunicação sobre uso racional de medicamentos para prescritores e usuários.                                                                 | 75,00  |



|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                             | Assumir serviços de fiscalização das unidades existentes no município, incluindo prestador de serviço.                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                             | Realizar ações educativas para orientação de combate e prevenção de vetores e animais nocivos de ocorrência no município.                                                                                                                                                                            | 12     |
|                                             | Garantir a cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município.                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                             | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais no município.                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00 |
|                                             | Manter em 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intra epiteliais de colo de útero.                                                                                                                                                                           | 100,00 |
|                                             | Manter a investigação em 100% dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis no município.                                                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Implementar a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas.                                                                                                                                                                                                        | 100,00 |
|                                             | Manter convenio da Secretaria Municipal de Saúde com hospital Imaculada Conceição em Guanhães.                                                                                                                                                                                                       | 1      |
|                                             | Adequar e incrementar contratos, convênios e contratualizações com prestadores de serviço.                                                                                                                                                                                                           | 95,00  |
|                                             | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado                                                                                                                                                                                                                                        | 60,00  |
|                                             | Contribuir para a formação integral dos estudantes das escolas da rede municipal por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, através do PSE | 6      |
|                                             | Aquisição de veículos de passeio e motocicletas para facilitar o deslocamento de profissionais para atendimento da zona rural e urbana.                                                                                                                                                              | 4      |
|                                             | Manter implementado no município o Programa Mais Médicos                                                                                                                                                                                                                                             | 10     |
|                                             | Manter em zero a incidência de aids em menores de 5 anos no município.                                                                                                                                                                                                                               | 0      |
|                                             | Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados.                                                                                                                                                                                                 | 100,00 |
|                                             | Garantir 95% das gestantes inscritas no SISPRENATAL adequadamente imunizadas.                                                                                                                                                                                                                        | 95,00  |
|                                             | Manter as ações de vigilância e controle das zoonoses de ocorrência no município.                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 |
|                                             | Garantir 95% da vacinação das crianças menores de 2 anos em dia.                                                                                                                                                                                                                                     | 95,00  |
|                                             | Garantir exames laboratoriais e RX em tempo hábil.                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 |
|                                             | Realizar agendamento de consultas no posto de saúde, reservando vagas para as urgências e emergências.                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                             | Garantir em 80% a vacinação antirrábica animal.                                                                                                                                                                                                                                                      | 80,00  |
|                                             | Manter em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida no município.                                                                                                                                                                                                              | 90,00  |
|                                             | Manter em menos de 30% a proporção de gravidez na adolescência.                                                                                                                                                                                                                                      | 30,00  |
|                                             | Manter o serviço de Casa de Apoio para os pacientes em tratamento em BH.                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
|                                             | Realizar 95% de acompanhamento das famílias contempladas no Programa Bolsa Família (PBF).                                                                                                                                                                                                            | 95,00  |
|                                             | Encerrar oportunamente 100% as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.                                                                                                                                                                                          | 100,00 |
|                                             | Instrumentalizar gestores e profissionais de saúde para prevenir e reverter o cenário das deficiências de micronutrientes em gestantes e crianças de 6 a 59 meses de idade por meio de ações e estratégias efetivas a serem desenvolvidas na APS, através do NUTRISUS                                | 100,00 |
|                                             | Manter atualizadas 100% das Equipes de Estratégias Saúde da Família e do Centro de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e e-SUS.                                                                                                                                           | 100,00 |
|                                             | Capacitar os profissionais envolvidos no atendimento aos usuários nas ESF e Centro de Saúde.                                                                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                             | Garantir a implantação da Equipe EMulti Estratégica com profissionais capacitados.                                                                                                                                                                                                                   | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir o acesso dos usuários encaminhados pela unidade básica de saúde ao Hospital Regional de Guanhães, por meio do SAMU.                                                                                                                                                                         | 100,00 |
|                                             | Manter a confecção de próteses.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 |
|                                             | Garantir a pactuação necessária aos Hospitais de referências para atendimentos e cirurgias dos usuários.                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
|                                             | Viabilizar a ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade do município.                                                                                                                                                                                                         | 80,00  |
|                                             | Manter convenio da Secretaria Municipal de Saúde com hospital Imaculada Conceição em Guanhães.                                                                                                                                                                                                       | 1      |
|                                             | Aquisição de veículos de passeio e motocicletas para facilitar o deslocamento de profissionais para atendimento da zona rural e urbana.                                                                                                                                                              | 4      |
|                                             | Realizar agendamento de consultas no posto de saúde, reservando vagas para as urgências e emergências.                                                                                                                                                                                               | 100,00 |
|                                             | Manter o serviço de Casa de Apoio para os pacientes em tratamento em BH.                                                                                                                                                                                                                             | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Garantir os implementos da rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde.                                                                                                                                                                                           | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Executar as ações pactuadas no Plano de Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 |
|                                             | Manter as ações de vigilância e controle das zoonoses de ocorrência no município.                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 |



|                                 |                                                                                                                |        |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Executar as ações do Plano de Contingência da Dengue conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica). | 100,00 |
|                                 | Manter as ações de vigilância e controle das zoonoses de ocorrência no município.                              | 100,00 |

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | 10.000,00                               | 40.000,00                                                                  | 1.000,00                                                                                   | 2.000,00                                                                                     | 1.000,00                                             | 1.000,00                                      | 1.000,00                                       | 1.000,00                                 | 57.000,00    |
|                                             | Capital             | 12.000,00                               | 50.000,00                                                                  | 1.000,00                                                                                   | 3.000,00                                                                                     | 1.000,00                                             | 20.000,00                                     | 2.000,00                                       | 2.000,00                                 | 91.000,00    |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | 50.000,00                               | 400.000,00                                                                 | 40.000,00                                                                                  | 75.000,00                                                                                    | 20.000,00                                            | 100.000,00                                    | 1.000,00                                       | 4.000,00                                 | 690.000,00   |
|                                             | Capital             | 125.000,00                              | 300.000,00                                                                 | 20.000,00                                                                                  | 80.000,00                                                                                    | 10.000,00                                            | 10.000,00                                     | 2.000,00                                       | 5.000,00                                 | 552.000,00   |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | 400.000,00                              | 500.000,00                                                                 | 50.000,00                                                                                  | 100.000,00                                                                                   | 40.000,00                                            | 56.000,00                                     | 15.000,00                                      | 12.000,00                                | 1.173.000,00 |
|                                             | Capital             | 200.000,00                              | 400.000,00                                                                 | 60.000,00                                                                                  | 100.000,00                                                                                   | 50.000,00                                            | 80.000,00                                     | 40.000,00                                      | 40.000,00                                | 970.000,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | 250.000,00                              | 500.000,00                                                                 | 22.000,00                                                                                  | 50.000,00                                                                                    | 1.100,00                                             | 47.000,00                                     | 2.000,00                                       | 12.000,00                                | 884.100,00   |
|                                             | Capital             | 450.000,00                              | 20.000,00                                                                  | 40.000,00                                                                                  | 40.000,00                                                                                    | 2.000,00                                             | 40.000,00                                     | 3.000,00                                       | 4.000,00                                 | 599.000,00   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | 12.000,00                               | 1.000,00                                                                   | 1.000,00                                                                                   | 2.000,00                                                                                     | 1.000,00                                             | 1.000,00                                      | 1.000,00                                       | 1.000,00                                 | 20.000,00    |
|                                             | Capital             | 10.000,00                               | 20.000,00                                                                  | 1.000,00                                                                                   | 1.000,00                                                                                     | 1.000,00                                             | 1.500,00                                      | 1.000,00                                       | 1.000,00                                 | 36.500,00    |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | 45.000,00                               | 5.000,00                                                                   | 7.000,00                                                                                   | 10.000,00                                                                                    | 4.000,00                                             | 5.000,00                                      | 12.000,00                                      | 4.500,00                                 | 92.500,00    |
|                                             | Capital             | 35.000,00                               | 6.000,00                                                                   | 8.000,00                                                                                   | 20.000,00                                                                                    | 5.000,00                                             | 6.000,00                                      | 15.000,00                                      | 6.500,00                                 | 101.500,00   |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | 25.000,00                               | 40.000,00                                                                  | 5.000,00                                                                                   | 10.000,00                                                                                    | 8.000,00                                             | 7.000,00                                      | 1.000,00                                       | 2.000,00                                 | 98.000,00    |
|                                             | Capital             | 15.000,00                               | 80.000,00                                                                  | 6.000,00                                                                                   | 10.000,00                                                                                    | 7.000,00                                             | 12.000,00                                     | 2.000,00                                       | 3.000,00                                 | 135.000,00   |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | 9.000,00                                | 1.000,00                                                                   | 1.000,00                                                                                   | 1.000,00                                                                                     | 1.000,00                                             | 1.000,00                                      | 1.000,00                                       | 2.000,00                                 | 17.000,00    |
|                                             | Capital             | 2.000,00                                | 2.000,00                                                                   | 2.000,00                                                                                   | 1.000,00                                                                                     | 1.000,00                                             | 1.000,00                                      | 1.000,00                                       | 1.000,00                                 | 11.000,00    |

Outros arquivos

Pesquisar:

| Data do envio              | Descrição | Operação |
|----------------------------|-----------|----------|
| Nenhum registro encontrado |           |          |

- Gerar PDF
- Gerar Excel

Ajustar Programação Anual de Saúde



(<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)

# PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Documento  
**FINAL**

## **Plano de transposição e transferência do município de Senhora do Porto**

Prezado Gestor,

Seguem, abaixo, os dados consolidados do preenchimento realizado, via formulário "B - Plano de Transposições e Transferências":

Preenchimentos realizados válidos: 2

Dados referentes aos preenchimentos considerados válidos

### **Total de valores para**

Transposição: R\$ 1.824.834,40

Transferência: R\$ 0,00

(1) **Valor total de realocações:** R\$ 1.824.834,40

### **Total por categoria econômica**

Despesa Corrente: R\$ 74.781,49

Despesa de Capital: R\$ 1.750.052,91

(2) **Valor total de despesas:** R\$ 1.824.834,40

Os valores de (1) e (2) devem ser idênticos. Caso não sejam, o preenchimento de alguma destinação foi realizado de forma incompleta nos respectivos valores.

### **Relação das transposições planejadas:**

1) NOVO OBJETO: Custeio De Pessoal Ativo Da Atenção Primária À Saúde Do Município De Senhora Do Porto. - R\$ 74.781,49 - Ação de Saúde: X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

2) NOVO OBJETO: Reforma E Ampliação Em Unidade De Prestação De Serviços Da Atenção Primária À Saúde E Aquisição De Veículo Para Atendimento À Atenção Primária Do Município De Senhora Do Porto - R\$ 1.750.052,91 - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

### **Relação das transferências planejadas:**

não consta



## **RELATÓRIO DE COERÊNCIA DOS DADOS FORNECIDOS**

Segue a verificação dos dados enviados pelo município nos formulários de:

- 1) Levantamento de saldos financeiros e constantes.
- 2) Plano de Transposições e Transferências.

### **Total de valores registrados nos formulários:**

- 1) Levantamento de saldos financeiros e/ou constantes: 1.824.834,40
- 2) Plano de realocação de recursos: R\$ 1.824.834,40
- 3) Diferença constatada: R\$ 0,00

Para cada valor apresentado no item 3), segue a interpretação:

- Item 3) com o resultado de R\$0,00 - Os valores enviados em ambos os relatórios foram complementa destinados
- Item 3) com resultado acima de R\$0,00 - Os saldos levantados não foram completamente destinados
- Item 3) com resultado abaixo de R\$0,00 - Foram destinados valores acima do valor levantado em saldo

### **Lista de Instrumentos e seus saldos levantados para transposição e/ou transferência**

1) Resolução nº 7799/2021 - Valor de saldo: R\$ 96.181,31 - Valor de categoria econômica: R\$ 96.181,31 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=18OsD3jO7gZ3x-xb5hF2Y4McCTEdD9Ddm>

2) Resolução nº 6985/2019 - Valor de saldo: R\$ 384.743,81 - Valor de categoria econômica: R\$ 384.743,81 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: [https://drive.google.com/open?id=1dTLL\\_OHbDzYQRGr7neZQy\\_vCSaOhJXDz](https://drive.google.com/open?id=1dTLL_OHbDzYQRGr7neZQy_vCSaOhJXDz)

3) Resolução nº 7153/2020 - Valor de saldo: R\$ 107.926,52 - Valor de categoria econômica: R\$ 107.926,52 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: [https://drive.google.com/open?id=1pHQKWhnPm0lhEwyLoG-J\\_jGjTN5M\\_xMm](https://drive.google.com/open?id=1pHQKWhnPm0lhEwyLoG-J_jGjTN5M_xMm)

4) Resolução nº 7554/2021 - Valor de saldo: R\$ 7.964,89 - Valor de categoria econômica: R\$ 7.964,89 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1PlfoKBuwhh8yEbzd30jp0az9cksZuPG>

5) Resolução nº 6293/2018 - Valor de saldo: R\$ 148.984,74 - Valor de categoria econômica: R\$ 148.984,74 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1yX8VyUxN0THDtVWs5FbimGLgH-h04sZH>

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

6) Resolução nº 7924/2021 - Valor de saldo: R\$ 107.186,33 - Valor de categoria econômica: R\$ 107.186,33 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<[https://drive.google.com/open?id=172BWtKECF4an\\_Sk4DnPfpt9gGml3JHzs](https://drive.google.com/open?id=172BWtKECF4an_Sk4DnPfpt9gGml3JHzs)>

7) Resolução nº 7488/2021 - Valor de saldo: R\$ 148.984,74 - Valor de categoria econômica: R\$ 148.984,74 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<[https://drive.google.com/open?id=1mtr-22w\\_Lgs3D-lcFZzbGgHz1nGit\\_Ne](https://drive.google.com/open?id=1mtr-22w_Lgs3D-lcFZzbGgHz1nGit_Ne)>

8) Resolução nº 7477/2021 - Valor de saldo: R\$ 53.035,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 53.035,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<[https://drive.google.com/open?id=1Jnr1KHPec8ugDZmwKj2cCV\\_1EMtO5X8O](https://drive.google.com/open?id=1Jnr1KHPec8ugDZmwKj2cCV_1EMtO5X8O)>

9) Resolução nº 7734/2021 - Valor de saldo: R\$ 33.358,72 - Valor de categoria econômica: R\$ 33.358,72 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<<https://drive.google.com/open?id=1on3xOPI6VVD6E2S5HzbPcUlxUFE5m3a5>>

10) Resolução nº 7165/2020 - Valor de saldo: R\$ 27.322,30 - Valor de categoria econômica: R\$ 27.322,30 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<<https://drive.google.com/open?id=15ZTU7oe5KuvQQu0dQpzjiACuyk2y0Q-z>>

11) Resolução nº 7166/2020 - Valor de saldo: R\$ 4.108,62 - Valor de categoria econômica: R\$ 4.108,62 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<[https://drive.google.com/open?id=18cNAfynzbpbbo8GQ0ImPA6pQn\\_obDftx](https://drive.google.com/open?id=18cNAfynzbpbbo8GQ0ImPA6pQn_obDftx)>

12) Resolução nº 8182/2022 - Valor de saldo: R\$ 80.255,93 - Valor de categoria econômica: R\$ 80.255,93 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<[https://drive.google.com/open?id=1uU\\_QTrYjqZN8lebjwbD4l6EF5gO\\_G0wJ](https://drive.google.com/open?id=1uU_QTrYjqZN8lebjwbD4l6EF5gO_G0wJ)>

13) Resolução nº 7791/2021 - Valor de saldo: R\$ 74.781,49 - Valor de categoria econômica: R\$ 74.781,49 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<<https://drive.google.com/open?id=1sv2qSTJliEOhZXoUdNliObKCBjZYt5Uy>>

14) Resolução nº 7059/2020 - Valor de saldo: R\$ 550.000,00 - Valor de categoria econômica: R\$ 550.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<<https://drive.google.com/open?id=1nvipAGZqzd3YZVKh1ZPPYfatPhskq70x>>

Verifique se as realocações de transposição e transferências estão condizentes com os instrumentos e os seus respectivos saldos.

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário